



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Roberto Pessoa

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019.

(Do Sr. Roberto Pessoa)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais na abertura dos shows, eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a contratação de artistas locais para a abertura dos shows, apresentações musicais ou culturais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos:

§ 1º Para fins do disposto nesta lei são considerados artistas da terra aqueles que nasceram, vivem ou residem do Município ou Estado em que ocorre o show ou a apresentação musical.

§ 2º Na impossibilidade de se cumprir o estabelecido no § 1º deste artigo, admite-se a contratação de artistas que residam no Estado em que ocorre o show ou a apresentação musical.

Art. 2º A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

Parágrafo único. O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Roberto Pessoa

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo estabelecer um mecanismo que garanta espaço para a diversidade da produção musical brasileira e, mais especificamente, para o artista regional, que tanta dificuldade encontra para expor o seu trabalho.

Os artistas locais ainda não consagrados, especialmente os que vivem longe dos grandes centros urbanos, encontram pouco ou nenhum espaço na mídia – cuja programação se apoia em interesses mais comerciais que artísticos ou culturais – e, por consequência, têm visibilidade restrita.

Destarte, a música local tende a não estimular os grandes investimentos das empresas que participam dos atuais mecanismos de financiamento, como a Lei Rouanet. Os grandes patrocinadores da cultura preferem associar seus produtos a artistas que tenham alcance nacional e reconhecimento público.

Ademais, nossa proposta busca corrigir essa distorção e ampliar o valor social do financiamento público da cultura, criando, para aqueles que dele se beneficiaram a contrapartida da contratação obrigatória dos que se encontram apartados da mesma oportunidade.



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Roberto Pessoa

Assim, diante da relevância social e cultural da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

ROBERTO PESSOA
Deputado Federal